



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



REGULAMENTO DA II OLIMPÍADA DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I – Da Definição

Art. 1º - A Olimpíada do Meio Ambiente é uma realização da Comissão do Meio Ambiente do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), na cidade de Bananeiras, PB, e do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), escola vinculada ao CCHSA/UFPB.

CAPÍTULO II – Do Regulamento

Art. 2º - O presente Regulamento tem o propósito de informar os processos de organização, classificação, premiação e participação das escolas e do público discente na II Olimpíada do Meio Ambiente do CAVN, criada com a finalidade de estimular ações voltadas para a Educação Ambiental do público estudantil no âmbito das cidades de Bananeiras e Solânea, PB.

CAPÍTULO III – Dos Objetivos

Art. 3º - Estimular estudantes a refletirem de forma crítica e criativa o eixo temático ambiental afim de que desenvolvam habilidades e competências sobre o assunto, consolidando conhecimentos gerais acerca de questões e problemas ambientais.

Art. 4º - Valorizar o potencial criativo e cultural dos estudantes que desenvolvem diariamente atividades inovadoras relacionadas ao cuidado com o meio ambiente no seu cotidiano, promovendo a valorização e a difusão do conhecimento artístico, científico e tecnológico, bem como contribuir com o processo de conscientização ambiental e deveres como cidadão.

CAPÍTULO IV – Dos Participantes

Art. 5º - Poderá se inscrever para participar da II Olimpíada do Meio Ambiente os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio (1º, 2º e 3º Anos) do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, Bananeiras, PB, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Rocha Sobrinho, Bananeiras, PB, e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Alfredo Pessoa de Lima, Solânea, PB.

CAPÍTULO V – Das Inscrições

Art. 6º - As inscrições deverão ser realizadas presencialmente em formulário próprio (Anexo 1), na secretaria da respectiva escola, no horário de expediente, do dia 14 ao dia 18 de maio de 2018.

Art. 7º - O preenchimento da inscrição cabe ao(à) estudante. A comissão organizadora não se responsabilizará por erros de preenchimento do formulário de inscrição ou por informações inverídicas.

Art. 8º - A direção da escola ficará responsável pelas inscrições realizadas e em atestar a veracidade da matrícula do estudante e a série em que se encontra matriculado.

Art. 9º - Não será permitida a inscrição de estudantes matriculados em outras escolas e em outras séries letivas, a não ser as mencionadas no Art. 5º.

CAPÍTULO VI – Das Provas e Etapas

Art. 10 - As provas da II OMA, serão aplicadas em duas etapas, a saber:

- a) **1ª Etapa: dia 24 de maio de 2018** - será aplicada uma prova escrita, com 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, na própria escola de origem do inscrito, no horário das 9:30h às 10:30h.
- b) **2ª Etapa: dia 05 de junho de 2018** - será aplicada uma prova escrita, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, no horário das 13:30h às 14:30h.

Art. 11 - As questões abrangerão os seguintes temas: Ecologia, Educação Ambiental, Resíduos Sólidos, Desequilíbrios Ambientais e Biosfera.

Art. 12 - Ao final da realização das provas da 2ª etapa, os estudantes participarão de momentos para conhecimento das atividades do CCHSA/CAVN enquanto aguardam a Cerimônia de Premiação, no Auditório do CAVN.

CAPÍTULO VII – Dos Resultados

Art. 13 - A correção das provas da 1ª etapa ficará a cargo da Comissão de Meio Ambiente do CCHSA/UFPB e do CAVN, e o resultado será divulgado no site do CAVN, no dia 28 de maio.

Art. 14 - Participarão da 2ª etapa, os 10 (dez) primeiros lugares de cada escola. Caso haja empates nas notas de dois ou mais estudantes, os critérios de desempate serão, respectivamente, os seguintes:

- a) 1º critério: Terá prioridade o estudante que estiver matriculado em uma série mais avançada (3º Ano terá prioridade sobre as demais séries, e o 2º Ano terá prioridade sobre o 1º Ano);
- b) 2º critério: Terá prioridade o estudante que tiver a maior idade.

Art. 15 - Em caso de desistência do(a) estudante classificado(a) para a 2ª etapa, ou outro problema que o(a) impossibilite de participar da etapa seguinte, o(a) estudante seguinte na lista de classificação poderá completar a equipe da escola. O kit de premiação deverá ser repassado para o estudante que for participar da 2ª etapa.

Art. 16 - A correção das provas da 2ª etapa será realizada por uma equipe formada por 1 professor de cada escola e o resultado será divulgado na Cerimônia de Premiação, que ocorrerá no dia 05 de junho, às 16h, no Auditório do CAVN, e posteriormente, no site do CAVN.

CAPÍTULO VIII – Da Premiação

Art. 17 - Todos os estudantes que participarem da 1ª etapa receberão Certificado de Participação, encaminhado por e-mail, em formato digital.

Art. 18 - Os 10 (dez) primeiros colocados de cada escola, que irão participar da 2ª etapa, receberão também, um kit de premiação, que será entregue na escola no dia 31 de maio. Para participar da 2ª etapa, o estudante deverá vir vestido com a camisa recebida.

Art. 19 - Todos os estudantes que participarem da 2ª etapa receberão medalhas de participação.

Art. 20 - Receberão medalhas de destaque o primeiro, segundo e terceiro lugar geral, ou seja, os/as estudantes com as três maiores pontuações.

Art. 21 - A soma total das pontuações dos estudantes das escolas definirá o primeiro, segundo e terceiro lugares das escolas participantes, que receberão troféus de classificação.

Art. 22 - A **Cerimônia de Premiação** ocorrerá no dia 05 de junho, às 16h, no Auditório do CAVN.

CAPÍTULO IX – Disposições Gerais

Art. 23 - Os inscritos na Olimpíada do Meio Ambiente concordam com a utilização da imagem (fotos/filmagem), única e exclusivamente, para divulgação do evento e de ações promovidas pelo CAVN e CCHSA, UFPB.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Olimpíada do Meio Ambiente.

Bananeiras, 07 de maio de 2018.

Comissão Organizadora da II OMA